



LEI 938, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 16.245,26 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 16.245,26 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Unidade	01	Saúde	
Proj/Ativ.	2063	Hipertensos e Diabéticos – União	
Elemento	33.90.32/4840	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 16.245,26

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos no valor de R\$ 16.245,26 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), oriundos do saldo remanescente da conta corrente nº 12617-9 da Agência 3661-7 do Banco do Brasil, Ag. Capão da Canoa

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Março de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.